DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0F8BD3E23EC26B6A

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

DECRETO Nº 213, de 18 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre as medidas excepcionais sanitárias a serem adotadas no período de 18 de janeiro a 30 de janeiro de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 no Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PIAUÍ, Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a constatação do aumento de casos no município, ademais a necessidade de observação aos movimentos de pessoas em razão das festas, eventos esportivos e aglomerações em rios e piscinas, por conta do períodos de chuvas no município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se manter as medidas sanitárias de enfrentamento a COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 18 de janeiro a 30 de janeiro de 2022, em todo o município de Domingos Mourão – PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º. Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias estabelecidos no artigo 1º deste Decreto.

I – Ficarão Suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais atividades sociais, atividades e eventos esportivos, bem como boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingressos;

PARAGRAFO ÚNICO: Bares, lanchonetes e similares poderão funcionar nos horários normais, desde que cumpram as medidas de distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel e demais medidas dispostas pelos órgãos municipais de vigilância e saúde.

II – Fica proibidos eventos e excursões a balneários, rios e lagoas, os quais gerem aglomeração;

III – O Comércio em geral poderá funcionar nos horários normais, desde que cumpram as medidas de distanciamento, uso de máscaras e de álcool em gel e demais medidas dispostas pelos órgãos sanitários municipais e de saúde;

IV – Fica proibido o uso de piscinas para recreação que gere aglomeração;

V – Fica determinada a obrigação do uso de máscaras nos ambientes e repartições públicas e privadas, bem como nos locais como ruas, avenidas, praças e logradouros públicos;

VI_ Serão realizadas barreiras sanitárias nos limites do município, nos finais de semana que correspondem neste Decreto;

Art. 3º - O descumprimento das normas deste Decreto, bem como as demais normas vigentes nos Decretos Estaduais, poderá incorrer os responsáveis dos estabelecimentos a sofrer notificações, autuações e multas aplicadas por meio da vigilância sanitária, bem como a apuração e responsabilização cível e criminal dos responsáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Domingos Mourão - Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI
CPF: 217.[illegible].693-34

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Id:0047D7B639D46A49

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2022

Processo Administrativo nº 004/2022

Procedimento Licitatório nº 004/2022

Contratante: Município de Domingos Mourão/PI, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: LUCAS & SANDOVAL – JOFELUSAN ME, CNPJ Nº 40.762.714/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DO MEC/FNDE, SIMEC (TODOS OS MODULOS), SIGARP, SIGPC, PDDE & PNAT, PNAE, PDDE INTERATIVO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Fundamento: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:030E62A6F4E86AD9

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2022

Processo Administrativo nº 005/2022

Procedimento Licitatório nº 005/2022

Contratante: Município de Domingos Mourão/PI, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: MARCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 41.034.213/0001-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSSESSORIA TÉCNICA PARA ÁREA DA GESTÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Fundamento: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.